



## REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO LCB – I IMUNOLOGIA

### I. INTRODUÇÃO

O Laboratório de Ciências Biomédicas I – Setor de Imunologia, vinculado ao curso de Biomedicina da UFG Jataí, tem como objetivo geral promover aulas práticas e desenvolvimento de pesquisas científicas aos alunos dos cursos de Biomedicina, Medicina, Enfermagem e Ciências Biológicas, visando com isso à aquisição do conhecimento prático complementando a teoria, integrando as disciplinas afins, promovendo a formação básica do aluno e fazendo com que pesquisas científicas realizadas avancem no conhecimento científico em geral.

### II. OBJETIVOS

- Acadêmico: possibilitar ao aluno a realização de atividades práticas das áreas de Imunologia Básica e Imunologia Clínica, proporcionando com isso uma base de conhecimento para o futuro profissional da saúde.
- Pesquisa e Extensão: apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas: Imunologia Básica e Imunologia Clínica com o objetivo de ampliar o conhecimento científico e proporcionar o aprofundamento do conhecimento nestas áreas.

### III. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- Realização de aulas práticas das disciplinas Imunologia Básica, Imunologia Clínica e Biologia do Sistema Imune, nas quais são estudadas as propriedades da imunologia dos seres humanos, métodos de diagnóstico imunológico de doenças infecciosas e autoimunes de interesse médico, bem como o preparo de reagentes e execução das técnicas relacionadas.
- Realização de atividades ligadas a projetos de pesquisa e extensão nas áreas afins.

#### **IV. NORMAS GERAIS**

##### **a. FINALIDADE E APLICAÇÃO**

Esse regulamento aplica-se a todos os usuários do laboratório: docentes, funcionários, alunos de graduação e pós-graduação, monitores, alunos de iniciação científica ou de docência e pesquisadores e também àqueles que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

##### **b. RESPONSABILIDADES**

- O laboratório deve ter um Coordenador cujas atribuições são zelar pelo bom funcionamento do mesmo, pela segurança dos seus usuários, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias. O coordenador será um docente do quadro efetivo da UFG CAJ, responsável por ministrar disciplina(s) da área de imunologia humana. Além do coordenador, todos os professores e técnicos que utilizam o laboratório são responsáveis por essas atribuições durante sua atuação no laboratório.
- Na primeira aula prática da disciplina usuária do laboratório, o professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização dos laboratórios (tanto as gerais quanto as específicas do laboratório em questão), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.
- Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias.
- É de responsabilidade de todo o pessoal alocado nos Laboratórios cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas normas. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamentos que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.
- É de responsabilidade dos técnicos de laboratório a guarda, zelo e descarte adequado dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

- É tarefa exclusiva dos professores e técnicos responsáveis pelas disciplinas e testes experimentais o fornecimento dos métodos e procedimentos para separação, tratamento e descarte dos resíduos perigosos gerados.
- Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e agendamento prévio com o coordenador do laboratório LCB I.
- É de responsabilidade dos técnicos dos laboratórios o tratamento, organização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos resíduos gerados nos respectivos laboratórios.

### c. ACESSO E PERMANÊNCIA

Esse capítulo tem por finalidade permitir o controle de todas as pessoas, funcionários dos laboratórios ou não, no tocante à questão do acesso e permanência nos laboratórios, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

- Todas as atividades práticas de laboratório devem ser antecipadamente planejadas e agendadas com o coordenador do laboratório com antecedência mínima de 48 horas.
- Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor da disciplina usuária ou do técnico, e durante o horário de expediente; o professor ou técnico que deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.
- O controle das chaves dos laboratórios será de responsabilidade do coordenador e dos técnicos de laboratório. Somente poderão fazer a retirada das chaves às pessoas previamente autorizadas pelo coordenador do LCB I.
- É expressamente proibido ceder a qualquer aluno as chaves do laboratório. Os alunos autorizados pelo coordenador poderão fazer a retirada da chave do laboratório com os responsáveis pelo controle das mesmas.
- É proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas ao serviço nas áreas de risco dos laboratórios de pesquisa e ensino.
- Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências dos laboratórios com a autorização do coordenador do LCB I.
- Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o

acesso e permanência aos laboratórios somente poderão ser efetuados após receberem instrução de segurança dos responsáveis das respectivas áreas.

#### d. CONDUTA E ATITUDES

- As normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego devem ser seguidas. Estas estão disponíveis no site: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.
- É proibido o uso de aparelhos de som e imagem (rádios, televisões, aparelhos de MP3, reprodutores de CDs e DVDs, telefones celulares, entre outros) que possam desviar a atenção do trabalho que está sendo executado no laboratório.
- É proibido fumar no laboratório
- É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.
- É proibido o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.
- É proibido o manuseio de lentes de contato nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.
- Deve-se evitar trabalhar com roupas folgadas, fios, pulseiras ou outro tipo de adornos que coloquem em risco a segurança.
- Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com orientação do professor ou técnico. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.
- Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados (luvas, óculos, máscaras, jalecos, etc.). Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial e de uso obrigatório para todos no setor quando se fizerem necessários.
- Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser informada ao coordenador, ao professor ou técnico; sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias ele deverá avisar o professor ou técnico.
- Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificarem de que os

equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, realizando a limpeza e a desinfecção da bancada e utensílios utilizados e esterilização de materiais quando recomendado e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

- Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.
- Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.
- Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.
- O professor (responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório) e/ou técnicos de laboratório tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).
- Os acidentes de trabalho ocorridos com funcionários nas dependências dos laboratórios devem ser obrigatoriamente comunicados ao setor encarregado e preenchido a ficha CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
- Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros (193).
- Estas normas (gerais e específicas) devem ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e devem estar afixadas para consulta nas dependências dos respectivos laboratórios.

#### e. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA

Ao contrário dos acidentes envolvendo substâncias químicas, onde a causa e o efeito são prontamente identificados, é muito difícil, na maioria das vezes, determinar que certa enfermidade infecciosa foi contraída no laboratório. Materiais que podem causar infecções ou que são tóxicos são sempre potencialmente perigosos. Quando empregados de maneira incorreta no laboratório podem ser muito perigosos, não somente para o indivíduo que está trabalhando, mas para os outros que estão próximos, pois muitas vezes, mecanismos de disseminação, como correntes de ar, podem espalhar e distribuir os agentes patogênicos ou toxinas a grandes distâncias. As infecções por microrganismos em laboratórios de

Imunologia podem ocorrer por meio da manipulação de amostras biológicas: sangue, soro e tecidos humanos e a penetração no organismo da vítima ocorre por absorção através da pele, das vias digestivas e mucosa bucal, das vias respiratórias e mucosa nasal e dos olhos e ouvidos.

#### f. NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

- Usar obrigatoriamente, durante as atividades, jaleco de mangas compridas e punho, e ainda, sempre abotoado no laboratório;
- Colocar vestuário, livros e outros objetos de uso pessoal, não necessários ao trabalho prático, em locais apropriados, nunca nas áreas de trabalho;
- Não levar à boca o material de trabalho (lápiz, canetas, etc.) e evitar colocar as mãos na boca, nos olhos e no nariz;
- Utilizar sapatos impermeáveis e fechados;
- Utilizar calça comprida, preferencialmente, de algodão.
- Lavar cuidadosamente as mãos antes e depois do trabalho prático;
- Limpar as bancadas de trabalho com álcool a 70% antes e depois do trabalho prático;
- Forrar, sempre, a bancada com papel de embrulho ou outro para evitar contaminação.
- Não pipetar nenhuma substância (química ou biológica) com a boca, usar sempre os dispositivos mecânicos;
- Não levar o material usado nas aulas práticas para fora do laboratório;
- Evitar a contaminação das bancadas de trabalho, chão e cestos de papéis. O material contaminado nunca deve ser esquecido em locais desapropriados, nem colocado inadvertidamente em cima das bancadas de trabalho;
- Colocar o material contaminado (pipetas, placas, espátulas, fios, lâminas e lamínulas) após a sua utilização em recipientes próprios, os quais devem ser esterilizados adequadamente antes de descarte ou reutilização, pois para cada material há um procedimento para descarte ou esterilização.
- Relatar imediatamente ao docente e ao coordenador do LCB I qualquer acidente que provoque lesão corporal ou que origine derrame de amostras biológicas e extratos antigênicos de microrganismos;
- No final da sessão, o local de trabalho deve ficar devidamente limpo e organizado;
- Verificar se os equipamentos estão desligados e com as capas protetoras;
- Verificar, ainda, se o destilador e o ar condicionado foram desligados.

Coordenador do LCB I